



TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - DO OBJETO

01.01 - Contratação da plataforma eletrônica ZÊNITE FÁCIL e do serviço de orientações por escrito em licitações e contratos da Zênite Informação e Consultoria SA, a fim de auxiliar no alcance das metas do planejamento da Secretaria de Administração no âmbito das contratações públicas, conforme especificação e quantitativo constante neste Termo de Referência.

02.00 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Federal nº 14.133/2021 instaurou um novo regime de contratações públicas, em substituição à Lei nº 8.666/1993. Portanto, a aplicação segura da nova legislação demanda o fornecimento de apoio técnico, treinamento e aprimoramento profissional aos agentes responsáveis por contratações públicas, a fim de que desempenhem suas atividades com maior assertividade e segurança.

A Secretaria Administração tem com o objetivo principal de suprir as necessidades na busca de informações, a fim de auxiliar no alcance das metas do seu planejamento e para atingir seu objetivo de satisfazer do interesse público. Se faz imprescindível dispor de um acervo bibliográfico permanentemente atualizado, principalmente na área jurídica, devido as constantes mudanças na legislação.

A plataforma a ser contratada proporcionará um acervo integrado de materiais práticos e teóricos, como doutrinas, jurisprudência e modelos de documentos, oferecendo respostas ágeis e precisas aos agentes públicos em todas as fases do processo licitatório e de execução contratual.

Além disso, contará com suporte técnico especializado para questões complexas, garantindo que as decisões sejam fundamentadas e alinhadas às orientações dos órgãos de controle e tribunais. Dessa forma, a contratação visa assegurar a eficiência na gestão das contratações, promover segurança jurídica e mitigar riscos de responsabilização dos agentes públicos, contribuindo para uma gestão pública mais transparente, eficiente e conforme as diretrizes de governança pública.

Essas soluções são essenciais para o pleno desenvolvimento do trabalho das áreas envolvidas, contribuindo para a eficiência dos processos relacionados às contratações públicas, especialmente diante do momento único de inovações legislativa e novos regulamentos.

Ademais a contratação vai beneficiar a Superintendência de Licitações e demais setores envolvidos na área de contratações públicas, a fim de cumprirem suas atribuições funcionais com maior qualidade, precisão, eficiência, notadamente as demandas relacionadas a licitações públicas e contratos administrativos.

Diante desse quadro, faz-se necessária a obtenção de fontes de informação e doutrina confiável e atualizada, acesso a informações técnicas, que permitam pesquisar e sanar dúvidas de forma rápida e fácil, otimizando o trabalho das áreas que lidam com o assunto.

03.00 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública e suporte jurídico para a Administração. Qualidade que pode ser realçada pelas constantes contratações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, objetivando sempre a capacitação de seus servidores, como também a obtenção de acessos a plataformas digitais e orientações por escrito em licitações e contratos.

Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Porém, a ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A desenvolveu a plataforma ZÊNITE FÁCIL, que disponibiliza acervo sobre contratação pública, contemplando informações sobre a Lei 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros.

Já a “Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos” é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência.

A resolução para as polêmicas e dúvidas que envolvem o tema de contratação pública não é de natureza comum, não é padronizada, portanto, não pode ser presumidamente detida por qualquer profissional habilitado. Com uma equipe própria e articulada de profissionais especializados, a Zênite tem soluções confiáveis e inovadoras para a tomada de decisão segura e fundamentada, justificando-se a sua escolha.

Neste sentido, veja-se que a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, com mais de três décadas de atuação, consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública e suporte jurídico para a Administração. Suas soluções, como a Plataforma Zênite Fácil e a Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, oferecem conhecimento organizado e sistematizado, proporcionando respostas eficazes e seguras para os desafios enfrentados pelos agentes públicos.

Face ao exposto, revela-se devidamente justificada a presente a contratação **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15.

04.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

04.01 – A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

04.02 – Destacamos ainda, o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº. 1.336/2006 – Plenário que apesar de tratar da hipótese de dispensa de valor da Lei 8.666/93, se aplica por analogia, ao inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

“Diante disso, não vejo utilidade em exigir procedimento mais rigoroso para a inexigibilidade de licitação e as dispensas que se enquadrem nos limites de valores definidos no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual a expressão restritiva, ‘independentemente do valor do objeto’, constante do Secoi Comunica nº 6/2005 deve ser expurgada, haja vista que carece de amparo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Ante o exposto e, não obstante divergir parcialmente dos fundamentos expendidos pela Conjur, estou convencido de que a questão pode ser suficientemente equacionada com o reconhecimento da possibilidade de que as aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei 8.666/93, possam ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçada no art. 24, incisos I e II, da referida Lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo."

05.00 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

05.01 – As Plataformas de conhecimento técnico profissional especializado, estudos técnicos, materiais de capacitação, não são de natureza comum, são de natureza intelectual, subjetiva, não são padronizados, portanto, não podem ser contratados em disputa isonômica com critério de menor preço, porque isonomia não haverá (dada a singularidade) e o preço não é o critério adequado de escolha.

05.02 - Ainda assim, com relação ao valor proposto pela ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 86.781.069/0001-15, verifica-se que o preço é compatível com os praticados em outros órgãos e entidades da Administração Pública, fato comprovado através das notas de empenho referente ao objeto em comento, conforme planilha abaixo.

SERVIÇO	NOTA DE EMPENHO DE CÂMARA DE ARAPONGAS-PR	NOTA DE EMPENHO DE TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO	NOTA DE EMPENHO – SESC RIO GRANDE DO NORTE	VALOR DA PROPOSTA TORITAMA.
ASSINATURA ANUAL DA PLATAFORMA DIGITAL ZÊNITE FÁCIL (com 05 acessos simultâneos)	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00

SERVIÇO	NOTA DE EMPENHO DE PREFEITURA DE MARATAÍZES - ES	NOTA DE EMPENHO DE SESC PARANÁ	NOTA DE EMPENHO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS-PR	VALOR DA PROPOSTA TORITAMA.
ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS (até 06 orientações)	R\$ 5.742,00	R\$ 5.742,00	R\$ 5.742,00	R\$ 5.742,00

05.03. Portanto, fica demonstrado o atendimento ao delineado no § 1º do artigo 7º da Instrução Normativa SEPLAG nº. 005/2024, os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos idênticos.

06.00 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE



06.01. A tabela abaixo consolida o quantitativo oferecido pela ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A para atender a necessidade da Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	ASSINATURA ANUAL DA PLATAFORMA DIGITAL ZÊNITE FÁCIL	5 usuários Simultâneos, pelo período de 12 meses
2	ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	Até 06 (seis) orientações, pelo período de 12 meses

07.00 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

07.01. PLATAFORMA ZÊNITE FÁCIL

07.01.01. Da especificação dos Serviços:

a) Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada todo o nosso acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e regulamentações, em como o acervo existente sobre as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 e o RDC, dentre outros.

b) É possível navegar de duas formas no Zênite Fácil: por meio de pesquisa de palavras e expressões ou pela consulta direta à nossa base de leis, modelos de documentos e manuais.

07.01.02. Navegação por pesquisa

O sistema avançado de pesquisa do Zênite Fácil supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um dicionário jurídico e de sinônimos associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para você encontrar exatamente o que precisa. O sistema também conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- **Pesquisa** – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.

07.01.03. Resultados

- **Organização** – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Produção Zênite, Anotações, Vídeos e podcasts, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais & Infográficos e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.
- **Glossário** – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorada, dos



principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.

- **Ordenação** – É possível classificar os resultados por: a) **relevância**, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) **data**, crescente ou decrescente; e c) **período** em que o conteúdo foi publicado.
- **Visualização** – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.
- **Abas de resultados - Anotações** – Apresenta notas à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021** e o acervo de notas das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, que foram elaboradas por **blocos de assuntos**: **(a)** com entendimentos Zênite; **(b)** entendimentos de especialistas em contratações públicas; **(c)** seleção de decisões dos **Tribunais de Contas** e do **Judiciário** aplicáveis ao novo regime. Os artigos foram analisados e anotados em linguagem direta e acessível, com entendimentos da Equipe Técnica Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações.
- **Produção Zênite** – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos exclusivos e objetivos, especialmente construídos para resolver problemas reais, de forma fundamentada. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Orientações Zênite, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas.
- **Doutrina** – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, material este que pode ser utilizado como fundamentação para decisões.
- **Vídeos e podcasts** – Traz para o *Zênite Fácil* o conteúdo das produções Zênite voltadas às redes sociais. É possível assistir aos vídeos e ouvir os podcasts do nosso canal no YouTube e publicados em outras redes, basta realizar a pesquisa na página inicial.
- **Tribunais de Contas e Jurisprudência** – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. A seleção de decisões passa pela curadoria da Equipe Técnica Zênite, com o objetivo de reunir os entendimentos mais importantes e paradigmáticos sobre o processo de contratação pública.
- **Modelos** – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.
- **Manuais & Infográficos** – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exhibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação. Os infográficos são elaborados pela Equipe Técnica e compõem os materiais dos nossos cursos e capacitações.
- **Legislação** – Exibe as normas mais importantes da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.

07.01.04 Navegação pelo conteúdo

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, independentemente da realização de uma pesquisa, as seguintes bases do *Zênite Fácil*:



- **Legislação** – Apresenta a coletânea da **legislação mais importante** da atualidade sobre contratação pública, em especial a **nova Lei de Licitações nº 14.133.2021** e Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019, essas últimas, já revogadas, também dispõem de notas especialmente elaboradas pela Zênite e seguem em nosso acervo. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, estatais, obra e serviços de engenharia, TI etc.
- **Modelos** – É possível **consultar, baixar e salvar modelos** de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- **Manuais & Infográficos** – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo. Os infográficos são elaborados pela Equipe Técnica e compõem os materiais dos nossos cursos e capacitações.
- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no *Zênite Fácil* nos últimos 30 dias.

07.02. ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS

07.02.01. A Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos é um estruturado serviço que tem o objetivo de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência.

07.02.02. A Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos possui uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, inclusive em relação à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras.

07.02.03. Ao contratar o serviço de Orientação por Escrito, o contratante adquire o direito de usufruir um número determinado de consultas, de acordo com o plano escolhido e durante o período de vigência.

07.02.04. O objeto do contrato não envolve pagamento por demanda de Orientação, mas por preço global, conforme o plano contratado.

07.02.05. É de responsabilidade da Zênite manter a estrutura e a equipe técnica necessárias para a prestação dos serviços durante todo o período de vigência contratado, assumindo, portanto, o custo fixo dessa estrutura em disponibilidade.

07.02.06. Cabe ao contratado solicitar as orientações de acordo com a quantidade e no período contratual de seu plano.

07.02.07. O número de Orientações contratado deverá ser utilizado durante a vigência contratada.

07.02.08. Caso as Orientações não sejam utilizadas dentro do período de vigência, não existe qualquer direito remanescente a usufruir tais consultas ou ao ressarcimento destas, tampouco a possibilidade de realizá-las no novo período contratual decorrente de prorrogação ou de novo contrato.



07.02.09. Neste serviço, não está incluída a execução de pareceres ou dissertações genéricas sobre temas que não sejam apresentados sob a forma de indagações diretas.

07.02.10. Exclui-se do objeto da prestação deste serviço, em todas as suas modalidades, a análise de editais, minutas e termos de contratos, atas, relatórios, impugnações, recursos, informações em mandados de segurança e quaisquer outros documentos administrativos e judiciais, bem como a realização de cálculos ou revisões de cálculos de planilhas de formação de preços.

07.02.11. Especialidades do direito, como direito do trabalho, tributário, comercial, direito médico (a exemplo de regulamentações envolvendo plano de saúde), LGPD, dentre outros, estão fora do escopo dos serviços de orientação. De toda sorte, como o tema contratação pública é amplo e multidisciplinar, por vezes, temas/institutos/conceitos de ramos específicos do direito podem ser tratados em determinadas orientações.

07.02.12. As Orientações respondem a dúvidas objetivas que envolvam os procedimentos de contratação pública regidos pela nova Lei de Licitações, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores do pregão (10.024/2019 e 3.555/2000), e demais atos legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratem de licitações e contratos de compras, serviços e obras, bem como alienação e transpasse de bens públicos (concessões e permissões).

07.02.13. Ainda estão no escopo do serviço o regime de convênios e parcerias (conforme regime da Lei nº 13.019/2014), bem como os regulamentos do Sistema S ou de outras entidades.

07.02.14. Não constituem objeto das Orientações os questionamentos sobre concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos regidos pela Lei nº 8.987/1995, infraestrutura, parcerias público-privadas, bem como regime jurídico incidente nas relações entre OSCIPs ou Organizações Sociais e a Administração Pública (Lei nº 9.790/1999 e Lei nº 9.637/1998, respectivamente).

07.02.15. No âmbito do serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, é importante ressaltar que o caso/a dúvida apresentado(a), juntamente com a resposta elaborada pela nossa equipe de especialistas, tem o potencial de ser compartilhado no Zênite Fácil ou em alguma de nossas soluções como material de pesquisa e/ou referencial de boas práticas.

07.02.16. A Orientação Zênite destina-se exclusivamente à deliberação de situações que envolvam assuntos da contratante, vedadas informações e orientações de interesse pessoal ou de terceiros.

08.02.17. As Orientações têm caráter opinativo, ficando a exclusivo critério da contratante aceitar e adotar as providências sugeridas.

07.02.18. Para aferir o limite contratado, as solicitações formuladas sobre um mesmo tema, com até três questionamentos, serão computadas como uma única Orientação.

07.02.19. As solicitações que tratem de temas distintos entre si e aquelas que excederem a três questionamentos serão considerados individuais e independentes, computadas cada qual como uma Orientação.

07.02.20. Nas situações em que se verificar a necessidade de utilizar mais de uma Orientação do plano de serviços, seja por envolver temas distintos, seja por apresentar mais de três perguntas, a Zênite



entrará em contato com o cliente, de forma prévia à elaboração da resposta, para cientificá-lo do desconto e confirmar seu interesse.

07.02.21. Por meio deste serviço, o cliente formula suas dúvidas por escrito sobre situações práticas diretamente no Portal www.zenite.com.br, mediante utilização de login e senha personalizados e, pela mesma forma, recebe a resposta em até 30 horas úteis.

07.02.22. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, a Zênite poderá ampliar o prazo da resposta, comunicando previamente o cliente.

07.02.23. A Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h.

07.02.24. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

07.02.25. Não serão computadas como atraso ou consideradas inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias, originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos ou situações imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso à área exclusiva, deixando-a off-line (fora do ar).

08.00 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

08.01. A contratada compromete-se a disponibilizar acesso aos serviços, em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, enviando o login e senha.

08.02. A disponibilização do acesso perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

08.03. Manter suporte para a abertura de chamados por telefone ou e-mail envolvendo dúvidas de navegação, orientação acerca da utilização da ferramenta, comunicação de eventual indisponibilidade do sistema entre outras que serão atendidas pelo ZAP – Zênite.

08.03.01. Atendimento Personalizado, no número (41) 2109-8666, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30 ou e-mail zap@zenite.com.br.

08.04. A contratada manterá um painel de disponibilidade do serviço, o qual apresentará um status, da situação do sistema. A consulta a este painel pode ser feita por meio do endereço <https://status.zenite.com.br>. Casos eventuais em que o sistema esteja "off-line", o painel indicará sua previsão de normalização. Neste painel, também estarão indicadas, as manutenções programadas e as manutenções emergenciais;

08.05. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

08.06. Horário de prestação de serviços: a plataforma Zênite Fácil deverá estar disponível para consultas ininterruptamente, de segunda a domingo, 24 horas ao dia, ressalvadas manutenções emergenciais ou preventivas.



08.06.01. A Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

08.07. Não serão computadas como atraso ou consideradas inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias, originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos ou situações imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso à área exclusiva, deixando-a off-line (fora do ar).

08.07.01. O *Zênite Fácil* poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do *Zênite Fácil* de forma individualizada para o órgão contratante.

08.08. Os serviços serão prestados através da internet, cujo acesso se dá pelo Portal Zênite (www.zenite.com.br), na área exclusiva, mediante a inserção de login e senha informados pela Contratada.

08.03. A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

09.00 -DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

09.01 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

09.01.01. Para atender às demandas desta contratação, será disponibilizado pela contratada um sistema abrangente que permita acessar doutrinas, materiais de referência e produções relacionadas às contratações públicas. Essa ferramenta é confiável, pois as informações obtidas serão a base para as decisões tomadas nos processos licitatórios. Além disso, o sistema precisa contar com um acervo de informações robusto e constantemente atualizado. A plataforma deve ser intuitiva e de fácil navegação, garantindo que todos os servidores possam realizar consultas com agilidade.

09.01.02. O acesso ao conteúdo deve se dar seguinte forma:

- ✓ via internet, com a utilização de qualquer dispositivo móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins);
- ✓ utilizar login e senha para acesso ao serviço;
- ✓ permitir uma quantidade ilimitada de pesquisa e interações por acesso, respeito o período de vigência do contrato e número de acessos contratados;
- ✓ possibilitar o download dos conteúdos em formato pdf;
- ✓ o serviço deve estar disponível de forma estável e contínua, ressalvadas manutenções programadas e emergenciais

09.01.03. Adicionalmente, o serviço de Orientação por Escrito deve observar os seguintes requisitos:

- ✓ oferecer respostas objetivas e eficientes às questões formuladas;

- ✓ disponibilizar área exclusiva para o envio das dúvidas, a quais serão submetidas por escrito;
- ✓ utilizar login e senha para acesso ao serviço;
- ✓ prazo razoável de retorno;
- ✓ disponibilidade do serviço em horário comercial.

09.02. Subcontratação

09.02.01. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.00 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.01. A contratada compromete-se a disponibilizar acesso aos serviços, em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, enviando o login e senha.

10.02. A disponibilização do acesso perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

10.03. Manter suporte para a abertura de chamados por telefone ou e-mail envolvendo dúvidas de navegação, orientação acerca da utilização da ferramenta, comunicação de eventual indisponibilidade do sistema entre outras que serão atendidas pelo ZAP – Zênite.

10.04. Atendimento Personalizado, no número (41) 2109-8666, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30 ou e-mail zap@zenite.com.br.

10.05. A contratada manterá um painel de disponibilidade do serviço, o qual apresentará um status, da situação do sistema. A consulta a este painel pode ser feita por meio do endereço <https://status.zenite.com.br>. Casos eventuais em que o sistema esteja "off-line", o painel indicará sua previsão de normalização. Neste painel, também estarão indicadas, as manutenções programadas e as manutenções emergenciais;

10.06. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10.07. Horário de prestação de serviços: a plataforma Zênite Fácil deverá estar disponível para consultas ininterruptamente, de segunda a domingo, 24 horas ao dia, ressalvadas manutenções emergenciais ou preventivas.

10.08. A Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

10.09. Não serão computadas como atraso ou consideradas inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias, originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos ou situações imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso à área exclusiva, deixando-a off-line (fora do ar).





10.10. O *Zênite Fácil* poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do *Zênite Fácil* de forma individualizada para o órgão contratante.

10.11 Os serviços serão prestados através da internet, cujo acesso se dá pelo Portal Zênite (www.zenite.com.br), na área exclusiva, mediante a inserção de login e senha informados pela Contratada.

11.00 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.01 – O valor proposto para a contratação objeto deste Termo de Referência é de R\$ 20.542,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais)

11.02. - As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão Orçamentário: 41000 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 41001 - Secretaria de Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 409 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Ação: 2.103 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS E/OU SOFTWARES ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS JURÍDICAS, CONTÁBEIS, FINANCEIRAS, RECURSOS HUMANOS E DE GE

Despesa: 463 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS – 1.501.0000

12.00 – DOS PRAZOS

12.01 - O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze)** meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada, de acordo com o interesse das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.01 – O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de até **03 (três) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação pelo Contratante.

13.00 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.01 - Como condição ao exame da documentação de habilitação, será verificado a existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



13.01.02 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

13.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

13.01.04 – Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

13.02 – Constatada a existência de sanção, poderá reputar-se falta de condição de contratação.

13.03 - Para habilitação, a empresa deverá apresentar:

13.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

13.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

13.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.03.02 - Documentação relativa à qualificação técnica:

13.03.02.01. Comprovante de desempenho de atividade da empresa proponente, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente o objeto deste Termo de Referência, comprovando a boa qualidade do fornecimento.

13.03.03 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.03.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.03.03.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;



13.03.03.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.03.03.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.03.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.03.04 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

13.03.04.01 - Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme Decreto nº 4.358/02.

13.04 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos.

13.05 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Toritama convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese que o documento tenha prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

14.00 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.01 - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, através de sua Secretária.

14.02 – A fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade da Sra. Marcela Karyne de Araújo Cabral, Assessora Executiva da Secretaria de Administração.

14.03 - Caberá ao fiscal do Contrato:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



- c) ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- d) Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- e) Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento;
- f) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

14.04 - Caberá ao gestor do contrato:

- a) Autorizar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Aplicar sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas apontadas pelo fiscal, garantindo a ampla defesa e o contraditório;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências legais;
- g) Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor não seja ultrapassado; e
- h) Orientar o fiscal para a adequada observância das cláusulas contratuais

15.00 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.01.01 - Além das obrigações legais, regulamentares e as constantes neste Termo de Referência e no instrumento Contratual, a Contratada obriga-se, a:

- a) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- b) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



- c) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior conforme art. 137, II da Lei 14.133/2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo.
- g) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Obriga-se o Contratado a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da Inexigibilidade;
- j) O contratado não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

15.01.02 - Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado;
- b) Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita; e
- c) Efetuar o pagamento ao Contratado, após o atesto da nota fiscal/fatura.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;



h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.00 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.01 - O objeto será recebido:

16.01.01 – provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências; e

16.01.02 – definitivamente, por servidor pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

16.02 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

17.00 – DO PAGAMENTO

17.01 – O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da liquidação da despesa, conforme Instrução Normativa 01/2024 CGM.

17.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

17.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

17.04 - Ocorrendo o atraso superior a **2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, consoante o disposto no art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

17.05 - O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

18.00 – DAS ALTERAÇÕES

18.01 – As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

19.00 - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

19.01 - O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.



20.00 – DA PUBLICIDADE E DO FORO

20.01 – Fica sob a responsabilidade do Contratante a divulgação prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

20.02- O foro da Seção Judiciária de Toritama/PE é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

21.00 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.01 – O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.02 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.03 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.03.01 - A sanção prevista no inciso I do subitem 19.02 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem 19.05, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.03.02 - A sanção prevista no inciso II do subitem 18.02, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 19.05.

21.03.03 - A sanção prevista no inciso III do subitem 19.02 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 18.05, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



21.03.04 - A sanção prevista no inciso IV do subitem 19.02 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII do subitem 19.05, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do 19.05 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 19.03.03, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.03.05 - A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.02 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

21.03.06 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.02 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

21.03.07 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.03.08 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.04 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

21.05 - Ficarão sujeitos as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.06 – Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.

Toritama, 15 de agosto de 2025.


Marcela Karyne de Araujo Cabral
Assessora Executiva
Secretaria de Administração